

DECRETO Nº 1.951, de 02 de maio de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a autorização do Ministério, para que os convênios de Benefícios de Prestação continuada sejam utilizados para despesas de aquisição de materiais e prestação de serviços;

CONSIDERANDO a demanda da necessidade de execução de despesas sobre a categoria acima.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-30.000,00** (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria. Mun de Educação	339039	0000	20.000,00
1090.1212200012046	339036	0000	10.000,00
Secretaria. Mun. de Saúde			
1111.1012200012060			
T O T A L			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria Mun. de Serviços Públicos	449051	0000	30.000,00
1080.1545200122039			
T O T A L			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2002.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício